



ACTA N.º19/2011

Data da reunião ordinária: 19/09/2011

Início da reunião: 10:10Horas

Fim da reunião: 11:00 Horas

A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.

Membros que comparecem à reunião:

Vice – Presidente:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Vereadores:

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

António Gonçalves Araújo

Paulo Jorge Miranda da Cruz

Adelino Augusto Santos Bernardo

José Duarte Crespo Gonçalves

Ausências

Fernando José Gomes Rodrigues

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria José Afonso Baía

Cargo: Técnica Superior



Acta n.º 19
Reunião ordinária da Câmara
Municipal de Montalegre, realizada
no dia 19 de Setembro de 2011.

No dia dezanove de Setembro de dois mil e onze, nesta Vila de Montalegre, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, sito à Praça do Município, n.º 1, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Vice-Presidente Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. António Gonçalves Araújo, Dr.ª Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. Paulo Jorge Miranda Cruz, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, e, comigo, Maria José Afonso Baía, Técnica Superior, na qualidade de secretária "ad hoc", nomeada, nesta data, pelo Senhor Vice - Presidente da Câmara. _____
Pelo Senhor Vice-Presidente, quando eram dez horas e dez minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, elaborada, datada, assinada e expedida, no dia quinze de Setembro do ano em curso, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião. _____

I
ACTAS

APROVAÇÃO DA ACTA NÚMERO DEZOITO, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA CINCO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E ONZE. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por unanimidade aprovar a referida acta. _____

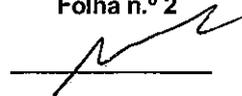
II
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1 - JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. FERNANDO JOSÉ GOMES RODRIGUES _____

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, solicitou a justificação da ausência do Senhor Presidente, com o fundamento na circunstâncias de o mesmo se encontrar fora do concelho em representação do município. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta. _____

O Senhor Vereador eleito pela coligação PPD/PSD - CDS/PP, Eng.º Adelino Augusto Santos Bernardo, pediu a palavra ao senhor Vice - Presidente para efectuar a seguinte intervenção: _____



- Em relação ao Matadouro Regional de Barroso, o Senhor Vice-Presidente, já tinha conhecimento de quais as entidades que tinham participado no aumento de capital da referida empresa, para além do Município de Montalegre. _____
- O Senhor Vice-Presidente em resposta à questão, referiu, não ter qualquer conhecimento. ____

III INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

IV ATRIBUIÇÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

1 - PEDIDOS DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, pela Divisão Sócio - Cultural a lista de alunos a isentar de pagamento, bem como a lista de alunos a não isentar. *Documento composto por duas páginas, cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa, à presente acta, sob forma de doc. nº2 a fim de ser arquivado junto do respectivo maço de documentos.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a as duas listas de alunos a isentar/não isentar, relativas ao transporte escolar para o ano lectivo 2011/2012. ____

À Divisão Sócio - Cultural para procedimento. _____

2 - LISTA DE ALUNOS QUE USUFRUEM DO SERVIÇO DE ALMOÇOS - TRANSPORTADOS / CARENCIADOS. ____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, pela Divisão Sócio - Cultural, lista de alunos transportados / carenciados que no ano lectivo 2011/2012 vão usufruir gratuitamente do serviço de Almoços. *Documento composto por três páginas, cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa, à presente acta, sob forma de doc. nº3 a fim de ser arquivado junto do respectivo maço de documentos.* _

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a lista de alunos que no ano lectivo 2011/2012 vão usufruir do serviço de almoços. _____

À Divisão Sócio - Cultural para procedimento. _____

O Senhor vereador eleito pela coligação PPD/PSD - CDS/PP, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, pediu a palavra ao Senhor Vice-Presidente para a seguinte intervenção: _____

- De que modo estava a ser efectuado o serviço de almoços nas escolas do concelho. _____

A Senhora Vereadora, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, em resposta à questão, disse que, este ano lectivo, as refeições dos alunos do pré-escolar e 1º CEB são confeccionadas e distribuídas por uma empresa de âmbito nacional, a Uniself, que cumpre todos os requisitos legais a nível da higiene e segurança alimentar, sendo que usam produtos frescos que são confeccionados na cantina da EB1 de Montalegre, as ementas são elaboradas por nutricionistas e as refeições são transportadas, cumprindo as normas legais, em carrinhas que a empresa adquiriu para o efeito, para as escolas do território do Baixo Barroso em

contentores térmicos. Referiu ainda que já foi feita uma verificação da satisfação dos utentes e que estes estão satisfeitos.” _____

3 - LISTA DE ALUNOS QUE USUFRUEM DO FORNECIMENTO DE MANUAIS ESCOLARES, PRÉ - ESCOLAR E 1ºCEB. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, pela Divisão Sócio - Cultural a lista de alunos que no ano lectivo 2011/2012 vão usufruir de manuais escolares. *Documento composto por quatro páginas, cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa, à presente acta, sob forma de doc. nº 4 a fim de ser arquivado junto do respectivo maço de documentos.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a lista de alunos que no ano lectivo 2011/2012 vão usufruir de manuais escolares. _____

À Divisão Sócio - Cultural para procedimento. _____

O Senhor Vereador eleito pela coligação PPD/PSD - CDS/PP, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, pediu a palavra ao Senhor Vice-Presidente para a seguinte intervenção: _____

- Se foi pelo município criado algum tipo de "bolsa de manuais". _____

A Senhora Vereadora, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, em resposta à questão, referiu que a Biblioteca Municipal, promoveu um projecto que consistiu na recolha de manuais escolares usados que seriam entregues a quem deles precisasse cumprindo-se dois objectivos essenciais: reutilização de manuais e poupança para algumas famílias. Esta iniciativa passou na televisão como sendo um projecto da Câmara de Boticas, mas é de salientar que tal não corresponde à verdade, pois Boticas aderiu a este projecto a convite da Biblioteca de Montalegre. Esta situação não é nova, o mesmo aconteceu quando instituímos a rede pública de transporte, sendo que foi dito numa universidade que a ideia era de Boticas, mas o que acontece, é que até hoje ainda não têm essa rede. Estas observações são feitas não no sentido de um bairrismo exagerado, mas no sentido de dar o seu a seu dono. _____

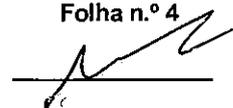
4 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO ECONÓMICO PARA MATERIAL ESCOLAR E PEDAGÓGICO, A ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR E DO 1º CEB. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta formulada pela Senhora Vereadora da Educação, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, documento cujo respectivo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“À REUNIÃO DE CÂMARA DE 19.11.2011 _____

PROPOSTA: Atribuição de apoios económicos para material escolar e pedagógico, a alunos do pré-escolar e do 1º CEB. _____

Considerando que, de acordo com o Despacho nº 14368-A/2010, o valor máximo a atribuir para material escolar a cada aluno do 1º CEB, do escalão A é de 13,00 €; _____



Considerando que haverá uma melhor gestão e rentabilidade dos recursos financeiros pela capacidade de negociação que o Agrupamento de Escolas de Montalegre tem junto dos seus fornecedores, _____

Proponho: _____

- a atribuição da verba de 13,00 € a todos os alunos do 1º CEB; _____

- a atribuição da verba de 10,00 € a todos os alunos do pré-escolar; _____

- que esta verba seja transferida para o Agrupamento de Escolas de Montalegre que terá a responsabilidade da gestão do material escolar. _____

Assim, a verba a transferir para o agrupamento de Escolas de Montalegre será: _____

Alunos do pré-escolar - 167 x 10,00 € = 1.670,00 € _____

Alunos do 1º CEB - 264 x 13,00 € = 3.432,00 € _____

TOTAL **5.102,00€** _____

A Vereadora da Educação _____

Assinatura elegível Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves (Drª) _____

Este documento, apesar de transcrito na íntegra, fica apenso, sob forma de cópia, ao maço de documentos relativos a esta acta, sob forma de doc. nº 5. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de apoio económico para material escolar e pedagógico, a alunos do pré-escolar e 1º CEB no valor de € 5.102,00 . _____

Aos serviços de Unidade de Gestão Financeira para o devido procedimento. _____

5.1 - MINUTA DO PROTOCOLO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E A BARROSANA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Montalegre e a Barrosana - Associação Cultural, - *documento composto por quatro páginas, cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa, à presente acta, sob forma de doc. nº.6, a fim de ser arquivado junto do respectivo maço de documentos.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a respectiva minuta de protocolo mencionada em epígrafe, bem como o apoio financeiro no valor de € 14.850,30 (catorze mil, oitocentos e cinquenta euros e trinta cêntimos) constante do presente protocolo. _

À DSC, para o devido procedimento. _____

À Unidade de Gestão Financeira, para no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder de acordo com a deliberação. _____

5.2 - MINUTA DO PROTOCOLO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E A BARROSANA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Montalegre e a

Barrosana - Associação Cultural, - documento composto por quatro páginas, cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa, à presente acta, sob forma de doc. nº.7, a fim de ser arquivado junto do respectivo maço de documentos. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a respectiva minuta de protocolo mencionada em epígrafe, bem como o apoio financeiro no valor de € 5.296,77 (cinco mil, duzentos e noventa e seis euros e setenta e sete cêntimos) constante do presente protocolo. _____

À DSC, para o devido procedimento. _____

À Unidade de Gestão Financeira, para no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder de acordo com a deliberação. _____

6 - CLUBE DE AUTOMÓVEL DE VILA REAL / PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, NO VALOR DE € 4.500,00, REFERENTE À REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE RALICROSS, MONTALEGRE III A CONTAR PARA O CAMPEONATO NACIONAL / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO EXARADO PELO SENHOR PRESIDENTE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, apresentado pelo Clube Automóvel de Vila Real, um apoio financeiro no valor de € 4.500,00- documento composto por duas páginas, cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa, à presente acta, sob forma de doc. nº 7, a fim de ser arquivado junto do respectivo maço de documentos. _____

Sobre este documento, foi exarado pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, despacho, com o teor que em seguida se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais. _____

"Trata-se de uma prova obrigatória para o calendário do Europeu. _____

Pague-se. _____

À C.M. para ratificar". _____

Assinatura ilegível _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o apoio financeiro no valor de € 4.500,00, ao Clube Automóvel de Vila Real, ratificando o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues. _____

À Unidade de Gestão Financeira, para no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder de acordo com a deliberação. _____

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

- 1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO
- 2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO
- 3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO
- 4 – SERVIÇOS URBANOS

4.1 - INFORMAÇÃO PRESTADA PELA SENHORA VEREADORA DRA. MARIA DE FÁTIAMA PEREIRA FERNANDES ALVES, NO USO DAS SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS RELATIVA ÀS DECISÕES TOMADAS QUANTO AO PAGAMENTO DE FACTURAS DE CONSUMO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES, DATADA DE 01 DE SETEMBRO DE 2011. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação prestada pela Senhora Vereadora, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, no uso de competências subdelegadas, relativa às decisões tomadas entre 09-08-2011 e 16-08-2011, quanto ao pagamento de facturas de consumo de água em prestações, datada de um de Setembro, - *documento composto por quatro páginas, cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa, à presente acta, sob forma de doc. n.º 8, a fim de ser arquivado junto do respectivo maço de documentos.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o pagamento de facturas de consumo de água em prestações de acordo com a informação prestada pela Senhora Vereadora, Dra. Fátima Fernandes. _____

Ao Serviço de Águas para procedimento. _____

VI OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

1 – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA E.M. 508 E 507 DE MONTALEGRE A CHAVES – TROÇOS A.B. (PROCESSO N.º 11/015) – ANULAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DE 2011/07/04 E ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma informação remetida pelo Departamento Técnico, subscrita pelo seu Director, Eng.º José Manuel Alvares Pereira, a qual se passa a transcrever na íntegra para os devidos efeitos. _____

“INFORMAÇÃO _____

E.M. 508 E E.M. 507 DE MONTALEGRE A CHAVES _____

(Processo 11/015) _____

Por deliberação da Câmara Municipal de Montalegre tomada em reunião realizada em 4 de Julho de 2011 foi decidida a aprovação dos projectos seguintes, bem como a abertura de um procedimento por concurso público tendente à adjudicação da empreitada respectiva: _____

1	Construção do Troço da E.M. 508 de Soveira (Proximidades) ao Cruzamento para Vilar de Perdizes)	839.006,15 €
2	Construção do Troço da E.M. 508 do Cruzamento para Vilar de Perdizes à Ponte sobre o Rio da Assureira (Proximidades)	800.100,75 €
	TOTAL	1.639.106,90 €



Estes projectos constituíam os projectos dos Troços denominados Troço A e Troço B do projecto de Construção Global da E.M. 508 de Solveira aos Limites do Concelho de Chaves.____
No seguimento da deliberação da Câmara de 4 de Julho de 2011 acima referida, o concurso público tendente à adjudicação da empreitada respectiva foi entretanto iniciado, sendo as respectivas propostas abertas em 16 de Agosto de 2011._____

Até à presente data não foi ainda elaborado o Relatório Preliminar de Análise das Propostas, acto administrativo seguinte à abertura das propostas, da competência do Júri do Procedimento._____

O projecto de Construção Global da E.M. 508 de Solveira aos Limites do Concelho de Chaves, para além dos projectos dos Troços A e B é ainda constituído por um terceiro projecto (Troço C) denominado “Construção do Troço da E.M. 508 da Ponte sobre o Rio da Assureira (Proximidades) à Ponte sobre a Ribeira da Assureira (Limites do Concelho de Chaves)”, este com uma estimativa de custo importando no valor de 669.940,80 €, não incluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor aplicável._____

Os projectos destes três troços da nova via foram coordenados e subscritos pela empresa TECMAT – Engenharia Civil, Lda., de cuja responsabilidade foi também a elaboração dos necessários levantamentos topográficos e estudos geológicos e geotécnicos._____

Finalmente, foi elaborado pelo Departamento Técnico do Município de Montalegre o projecto de “Beneficiação do Troço da E.M. 508 de Montalegre a Vilar de Perdizes, por Meixedo, Gralhas e Solveira” (Troço D), cuja estimativa de custo importa no valor de 542.523,14 €, não incluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor aplicável._____

A estimativa de custo global apresentada nos projectos destes quatro troços importa no valor de 2.851.570,84 €, não incluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor aplicável._____

Por indicação do Sr. Presidente da Câmara, dada a possibilidade, nesta data, de comparticipação das obras na sua totalidade, pretende-se proceder à anulação do concurso público actualmente a decorrer e abrir um novo e único procedimento que englobe os quatro troços da via em apreço._____

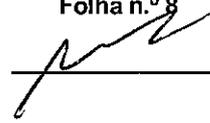
O número 1 do artigo 79º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, prevê as situações de não adjudicação:_____

Artigo 79.º _____

Causas de não adjudicação_____

1 — Não há lugar a adjudicação quando:_____

- a) Nenhum candidato se haja apresentado ou nenhum concorrente haja apresentado proposta;
- b) Todas as candidaturas ou todas as propostas tenham sido excluídas;_____
- c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspectos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;_____



d) Circunstâncias supervenientes ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, relativas aos pressupostos da decisão de contratar, o justifiquem; _____

e) No procedimento de ajuste directo em que só tenha sido convidada uma entidade e não tenha sido fixado preço base no caderno de encargos, o preço contratual seria manifestamente desproporcionado; _____

f) No procedimento de diálogo concorrencial, nenhuma das soluções apresentadas satisfaça as necessidades e as exigências da entidade adjudicante. _____

No caso concreto, verificam-se as situações previstas nas alíneas c) e d) do artigo citado, pelo que poderão estas constituir o fundamento da decisão de anulação do concurso que actualmente decorre. _____

Tal decisão, nos termos do número 2 do mesmo artigo, deverá ser notificada a todos os concorrentes. Deverá ser dado início a um novo procedimento no prazo máximo de seis meses a contar dessa notificação, conforme o número 3 do mesmo artigo. _____

Pelo exposto, pode ser apresentada proposta à Câmara Municipal de Montalegre no sentido de revogar a deliberação tomada em 4 de Julho de 2011 sobre este assunto e, ainda: _____

- a) Aprovar o projecto técnico das obras de “Construção do Troço da E.M. 508 de Soveira (Proximidades) ao Cruzamento para Vilar de Perdizes)” (Troço A), integrado no Projecto Global de Construção das **“E.M. 508 E E.M. 507 DE MONTALEGRE A CHAVES”**, cuja estimativa de custo global importa no valor de 839.006,15 € (oitocentos e trinta e nove mil, seis euros e quinze cêntimos), não incluindo os valores do IVA à taxa legal em vigor aplicável; _____
- b) Aprovar o projecto técnico das obras de “Construção do Troço da E.M. 508 do Cruzamento para Vilar de Perdizes à Ponte sobre o Rio da Assureira (Proximidades)” (Troço B), integrado no Projecto Global de Construção das **“E.M. 508 E E.M. 507 DE MONTALEGRE A CHAVES”**, cuja estimativa de custo global importa no valor de 800.100,75 € (oitocentos mil e cem euros e setenta e cinco cêntimos), não incluindo os valores do IVA à taxa legal em vigor aplicável; _____
- c) Aprovar o projecto técnico das obras de “Construção do Troço da E.M. 508 da Ponte sobre o Rio da Assureira (Proximidades) à Ponte sobre a Ribeira da Assureira (Limites do Concelho de Chaves)” (Troço C), integrado no Projecto Global de Construção das **“E.M. 508 E E.M. 507 DE MONTALEGRE A CHAVES”**, cuja estimativa de custo global importa no valor de 669.940,80 € (seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta euros e oitenta cêntimos), não incluindo os valores do IVA à taxa legal em vigor aplicável; _____
- d) Aprovar o projecto técnico das obras de “Beneficiação do Troço da E.M. 508 de Montalegre a Vilar de Perdizes, por Meixedo, Gralhas e Solveira” (Troço D), cuja

estimativa de custo global importa no valor de 542.523,14 € (quinhentos e catorze mil, quinhentos e vinte e três euros e catorze cêntimos), não incluindo os valores do IVA à taxa legal em vigor aplicável; _____

- e) Aprovar a abertura de um procedimento por concurso público tendente à adjudicação da empreitada de realização dos trabalhos em causa, com o preço base de 2.851.570,84 € (dois milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta euros e oitenta e quatro cêntimos), nos termos do disposto no CCP (Código dos Contratos Públicos), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro e legislação acessória aplicável; _____
- f) Aprovar o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos respectivos; _____
- g) Nomear o Júri do Procedimento, nos termos do disposto no CCP, que poderá ser constituído pelos seguintes elementos: _____
- Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, que presidirá ao Júri do Procedimento; _____
 - Eng. José Manuel Álvares Pereira, Director do Departamento Técnico do Município de Montalegre; _____
 - Dra. Maria Fernanda Dinis Moreira, Chefe da Divisão de Administração Geral do Município de Montalegre; _____
 - Manuel Orlando Fernandes Alves, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, como membro suplente do Presidente do Júri do Procedimento; _____
 - Eng. Jaime Lage Valdegas, Técnico Superior do Município de Montalegre, como membro suplente. _____

À consideração do Sr. Presidente. Departamento Técnico, 16 de Setembro de 2011. O Director do Departamento Técnico, (Eng. José Manuel Álvares Pereira) _____

Sobre esta informação, encontra-se exarado o seguinte despacho do Senhor Presidente da Câmara: "Concordo com a informação. À Consideração da Câmara. 2011-09-16. O Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues (assinatura ilegível). _____

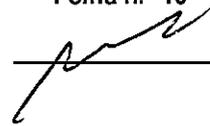
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, de acordo com os fundamentos constantes da aludida informação técnica supra mencionada: _____

1. **Anular** o concurso público actualmente a decorrer sob a denominação "Empreitada "E.M. 508 e E.M. 507 de Montalegre a Chaves – Troços A e B" (Processo nº 11/015), _____

2. **Revogar** a deliberação da Câmara de 4 de Julho de 2011, que aprovou a abertura do procedimento por concurso public da empreitada em causa, _____

3. **Aprovar** o seguinte: _____

- O projecto técnico das obras de "Construção do Troço da E.M. 508 de Soveira



(Proximidades) ao Cruzamento para Vilar de Perdizes)" (Troço A), integrado no Projecto Global de Construção das "E.M. 508 E E.M. 507 DE MONTALEGRE A CHAVES", cuja estimativa de custo global importa no valor de 839.006,15 € (oitocentos e trinta e nove mil, seis euros e quinze cêntimos), não incluindo os valores do IVA à taxa legal em vigor aplicável; _____

- O projecto técnico das obras de "Construção do Troço da E.M. 508 do Cruzamento para Vilar de Perdizes à Ponte sobre o Rio da Assureira (Proximidades)" (Troço B), integrado no Projecto Global de Construção das "E.M. 508 E E.M. 507 DE MONTALEGRE A CHAVES", cuja estimativa de custo global importa no valor de 800.100,75 € (oitocentos mil e cem euros e setenta e cinco cêntimos), não incluindo os valores do IVA à taxa legal em vigor aplicável; _____

- O projecto técnico das obras de "Construção do Troço da E.M. 508 da Ponte sobre o Rio da Assureira (Proximidades) à Ponte sobre a Ribeira da Assureira (Limites do Concelho de Chaves)" (Troço C), integrado no Projecto Global de Construção das "E.M. 508 E E.M. 507 DE MONTALEGRE A CHAVES", cuja estimativa de custo global importa no valor de 669.940,80 € (seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta euros e oitenta cêntimos), não incluindo os valores do IVA à taxa legal em vigor aplicável; _____

- O projecto técnico das obras de "Beneficiação do Troço da E.M. 508 de Montalegre a Vilar de Perdizes, por Meixedo, Gralhas e Solveira" (Troço D), cuja estimativa de custo global importa no valor de 542.523,14 € (quinhentos e catorze mil, quinhentos e vinte e três euros e catorze cêntimos), não incluindo os valores do IVA à taxa legal em vigor aplicável; _____

- A abertura de um procedimento por concurso público tendente à adjudicação da empreitada de realização dos trabalhos em causa, com o preço base de 2.851.570,84 € (dois milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta euros e oitenta e quatro cêntimos), nos termos do disposto no CCP (Código dos Contratos Públicos), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro e legislação acessória aplicável; _____

- O Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos respectivos, _____

4. Nomear o Júri do Procedimento, nos termos do disposto no CCP, que será constituído pelos seguintes elementos, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, que presidirá ao Júri do Procedimento, Eng. José Manuel Álvares Pereira, Director do Departamento Técnico do Município de Montalegre, Dra. Maria Fernanda Dinis Moreira, Chefe da Divisão de Administração Geral do Município de Montalegre, Manuel Orlando Fernandes Alves, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, como membro suplente do Presidente do Júri do Procedimento. _____

Estes documentos apesar de transcritos vão ficar anexos ao maço de documentos que fazem parte desta acta sob a forma de doc.n.º 9. _____

Ao Departamento Técnico, para o devido procedimento. _____

2 – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA E.M. 508 E 507 DE MONTALEGRE A CHAVES – TROÇOS A.B (PROCESSO N.º 11/015) – RECURSO HIERARQUICO IMPRÓPRIO, APRESENTADO PELA EMPRESA ALEXANDRE BARBOSA, S.A.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação remetida pelo Departamento Técnico, fundamentando a apreciação do recurso hierárquico supra mencionado. Para os devidos efeitos legais, seguidamente passa-se a transcrever a referida informação, subscrita pelo Senhor Director do Departamento Técnico, Eng.º José Manuel Alvares Pereira e pela Chefe de Divisão de Administração Geral, Dra. Maria Fernanda Dinis Moreira, - *este documento apesar de transcrito fica a fazer parte sob a forma de cópia junto ao maço de documentos desta acta com a menção de doc.n.º 10.*

“ASSUNTO: Empreitada “E.M. 508 e E.M. 507 de Montalegre a Chaves – Troços A e B” (Processo nº 11/015) – Recurso apresentado pela empresa Alexandre Barbosa Borges, S.A.

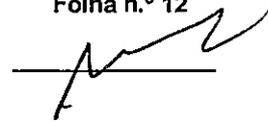
INFORMAÇÃO

A empresa Alexandre Barbosa Borges, S.A. apresentou, através de fax enviado às 11:27 horas do dia 22 de Agosto de 2011 (tendo posteriormente enviado o original do mesmo, com entrada nos serviços municipais em 23 de Agosto de 2011), recurso hierárquico impróprio ou recurso delegatório para a Câmara Municipal de Montalegre de acto administrativo praticado pelo Sr. Presidente da Câmara, no âmbito das competências que lhe foram delegadas pelo órgão executivo.

O acto administrativo em causa reporta-se à decisão de não aceitação das listas de erros e omissões apresentadas por duas empresas interessadas no procedimento por concurso público tendente à adjudicação da empreitada “E.M. 508 e E.M. 507 de Montalegre a Chaves – Troços A e B” (Processo nº 11/015) e à decisão consequente de manutenção do prazo limite de apresentação das propostas.

O anúncio do procedimento em causa foi publicado no Diário da República de 26 de Julho de 2011, sendo o prazo para apresentação das propostas de 20 dias. Nos termos do número 3 do artigo 470º do Código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro (CCP), “os prazos fixados para a apresentação das propostas, das candidaturas e das soluções são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados”. Assim sendo, o prazo para apresentação das propostas teria como limite as 23:59 horas do dia 15 de Agosto de 2011. Refira-se que este dia coincidia com um dia feriado, imediatamente precedido de um fim-de-semana.

De acordo com o estipulado no número 1 do artigo 61º do CCP, até ao termo do quinto sexto do prazo estipulado para a apresentação das propostas, os interessados podem apresentar lista de erros e omissões do projecto e do caderno de encargos. Nestes termos, publicitou-se



na plataforma electrónica VortalGOV que o prazo limite para apresentação de listas de erros e omissões seriam as 23:59 horas do dia 12 de Agosto de 2011 (sexta-feira)._____

Até ao limite temporal supra referido, foram apresentadas na plataforma electrónica VortalGOV, duas listas de erros e omissões pelos interessados Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda. e Anteros Empreitadas – Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A., às 15:51 horas e às 17:22 horas do dia 12 de Agosto de 2011, respectivamente. _____

Refere-se, ainda, que o concorrente Alexandre Barbosa Borges, S.A., disponibilizou na plataforma electrónica VortalGOV uma mensagem dando conta da apresentação de uma lista de erros e omissões do projecto e do caderno de encargos. No entanto, nenhum ficheiro ou qualquer documento foi anexado à referida mensagem. _____

Em cumprimento do disposto no número 4 do artigo 61º do CCP, o Júri do Procedimento disponibilizou a todos os interessados, na plataforma electrónica VortalGOV, as referidas listas apresentadas pelos interessados Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda. e Anteros Empreitadas – Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A., às 14:34 horas do dia 13 de Agosto de 2011 (sábado). _____

Às 15:06 horas desse mesmo dia 13 de Agosto de 2011 (32 minutos após a publicitação das listas de erros e omissões), o Júri do Procedimento publicou na plataforma electrónica VortalGOV a decisão sobre as mesmas, tomada pelo Sr. Presidente da Câmara, no âmbito das competências que lhe foram delegadas pelo órgão executivo. Sendo essa decisão uma decisão de não aceitação das listas de erros e omissões apresentadas, originou uma decisão de não prorrogação do prazo limite de apresentação das propostas, mantendo-o, explicitamente, até às 23:59 horas do dia 15 de Agosto de 2011 (feriado). _____

Se é certo que o prazo para apresentação das propostas, pelo facto de terem sido apresentadas listas de erros e omissões do projecto e do caderno de encargos dentro do prazo legal, se suspendeu a partir das 0:00 horas do dia 13 de Agosto de 2011, por força do disposto no número 3 do artigo 61º do CCP, certo é também que a apreciação das referidas listas e a consequente decisão sobre as mesmas ficam sujeitas ao poder discricionário do órgão com competência para contratar, pelo que poderá este disponibilizar aos interessados, por publicitação na plataforma electrónica VortalGOV, de imediato, em actos contínuos, as listas e a consequente decisão sobre as mesmas (*vide* anotação ao artigo 61º do CCP comentado e anotado de Jorge Andrade da Silva / Editora Almedina, 2ª edição, 2009, página 228)._____

Com efeito, se fosse de outro modo, a simples apresentação de uma lista de erros e omissões por parte de um qualquer interessado, implicaria, automaticamente, a prorrogação do prazo para apresentação das propostas em pelo menos um dia, situação que o CCP não refere nem aponta. _____

A decisão de não prorrogação do prazo limite de apresentação das propostas tem fundamento no disposto no número 2 do artigo 64º do CCP, cujo teor é o seguinte: *“Quando [...] a aceitação de erros e omissões do caderno de encargos nos termos do disposto no artigo 61º implicarem alterações de aspectos fundamentais das peças do procedimento, o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até [...] à publicitação da decisão de aceitação de erros e omissões.*_____

Não havendo aceitação das listas, não se verifica, pois, a exigência de prorrogação do prazo para a apresentação das propostas._____

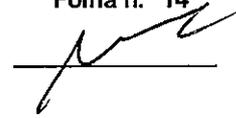
Ou seja, não existe, nos termos do CCP, uma relação directa entre a suspensão do prazo para apresentação das propostas e a prorrogação do mesmo. Tal obrigação apenas se verifica na eventualidade de haver aceitação das mesmas, e, mais, que essa aceitação implique alterações de aspectos fundamentais das peças do procedimento. Não foi o caso, conforme se infere da redacção do número 2 do artigo 64º do CCP acima transcrito._____

Assim, a decisão foi correctamente tomada nos termos do CCP, contrariamente ao entendimento vertido no recurso apresentado pelo interessado Alexandre Barbosa Borges, S.A.._____

Refira-se que, sendo o prazo para apresentação das propostas contínuo, não se suspendendo aos sábados, domingos e feriados, qualquer acto relativo ao procedimento poderá e deverá ser tomado independentemente de se tratar de um sábado, domingo ou feriado (número 3 do artigo 470º do CCP). O Júri do Procedimento e o órgão competente para decidir obrigam-se a estar disponíveis durante todos os dias (úteis, sábados, domingos e feriados)._____

Por outro lado, a publicitação na plataforma electrónica VortalGOV de qualquer mensagem relativa a actos e decisões sobre o procedimento são do conhecimento imediato dos interessados, já que, para além de ficarem disponíveis para visualização na plataforma, são comunicadas aos interessados através de uma mensagem de correio electrónico automática. Aplica-se este facto ao Júri do Procedimento e a todos os interessados (artigos 13º e 14º da Portaria nº 701-G/2008, de 29 de Julho)._____

Assim sendo, não tem qualquer cabimento o referido no ponto 19 do recurso apresentado pelo interessado Alexandre Barbosa Borges, S.A., quando refere que *“No dia 16.08.2011 (i.e., no dia útil imediatamente posterior ao referido dia 13.08.2011, na medida em que no dia 15.08.2011 foi feriado nacional), pelas 9:56, a aqui impugnante, tendo acabado de tomar conhecimento daquele entendimento ilegal da entidade adjudicante [...]”*. A impugnante tomou, efectivamente, conhecimento da decisão no momento da sua publicitação na plataforma, não podendo alegar que apenas no dia útil seguinte tal ocorreu._____



Se assim procedesse, poderia, querendo, como pareceria ser o caso, solicitar ao Júri do Procedimento uma prorrogação do prazo para apresentação das propostas, ao abrigo do disposto no número 3 do artigo 64º do CCP, devidamente fundamentado, o qual poderia, eventualmente, ter uma decisão favorável por parte do órgão com tal competência, após informação a prestar pelo Júri do Procedimento. Obviamente que todos esses eventuais procedimentos deveriam ocorrer durante os dias 13, 14 e 15 de Agosto de 2011, sábado, domingo e feriado, respectivamente. O CCP assim o impõe, ao referir que os prazos são contínuos, não se suspendendo aos sábados, domingos e feriados, “não se compadecendo” com fins-de-semana, feriados ou férias pessoais. Tal se aplica ao Júri do Procedimento, ao órgão com competência para decidir e a todos os interessados._____

O interessado Alexandre Barbosa Borges, S.A. apresentou na plataforma electrónica VortalGOV, à 9:56 horas do dia 16 de Agosto de 2011, um requerimento, através de mensagem com o assunto “*Solicitação de prorrogação de prazo para entrega de propostas*”, o qual não pôde ser atendido, dado que extemporâneo, inclusive apresentado já após o prazo de abertura das propostas, 9:00 horas do dia 16 de Agosto de 2011. Essa mensagem teve resposta através de mensagem apresentada pelo Júri do Procedimento na plataforma electrónica VortalGOV às 18:24 horas do mesmo dia, dando conta da sua apresentação extemporânea e da impossibilidade de decisão sobre o requerido._____

Este requerimento poderia ter sido apresentado, como já anteriormente se referiu, a partir da hora e data do conhecimento da decisão do Sr. Presidente da Câmara sobre as listas de erros e omissões apresentadas e da manutenção do prazo para apresentação das propostas, ou seja, durante os dias 13, 14 e 15 de Agosto de 2011, muito embora estes dias coincidissem com um sábado, um domingo e um feriado, respectivamente. Poderia, eventualmente, recair sobre esse requerimento de prorrogação de prazo, desde que devidamente fundamentado, uma decisão favorável por parte do órgão com competência para decidir, após informação a prestar pelo Júri do Procedimento._____

Aliás, de acordo com o processo do procedimento, verifica-se que foram apresentadas até ao final do prazo estipulado (23:59 horas do dia 15 de Agosto de 2011), as seguintes propostas, nos prazos (hora e dia) seguintes:_____

- | | |
|--|----------------------|
| 1. Hígino Pinheiro & Irmão, S.A. | 16:46 h; 2011-08-12 |
| 2. Irmãos Moreira, S.A. | 17:27 h; 2011-08-12 |
| 3. Urbanop – Urbanizações e Obras Públicas, Lda. | 19:35 h; 2011-08-12 |
| 4. Socorpena – Construção e Obras Públicas, S.A. | 17:00 h; 2011-08-13 |
| 5. José Moreira Fernandes & Filhos, S.A. | 16:44 h; 2011-08-15_ |
| 6. Construções da Serra do Larouco, Lda. | 19:07 h; 2011-08-15_ |

Ou seja: três concorrentes apresentaram propostas ainda antes do término do prazo de apresentação das listas de erros e omissões, sujeitando-se à sua eventual retirada e eventual substituição das mesmas caso a decisão sobre as listas provocasse uma alteração ao mapa de trabalhos ou ao caderno de encargos; um concorrente apresentou proposta no sábado; e dois outros apresentaram propostas no dia feriado. _____

Do exposto, pode inferir-se que os actos recorridos praticados pelo Júri do Procedimento, e pela entidade adjudicante, não enfermam de qualquer vício que possa levar à sua nulidade ou anulabilidade. _____

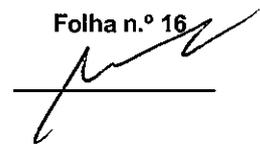
Tampouco se vislumbra a violação de qualquer princípio de legalidade, transparência e concorrência que presidem à contratação pública, nos termos do disposto no artigo 1º do CCP. Salvo melhor opinião, verifica-se que, na tramitação dos actos de todo este procedimento, foi observado o princípio que está subjacente ao CCP, ou seja, a celeridade processual dos actos, como elemento essencial num Estado de Direito. _____

Se de outra forma se procedesse e se aceitasse a tese da recorrente, revogando os actos até ao momento praticados, aí sim, estar-se-ia, manifestamente, a beneficiar esta, violando os princípios supra referidos, nomeadamente o princípio da igualdade da concorrência, decidindo em seu benefício um prazo de apresentação das propostas diferente do que era inicialmente admitido, situação já não possível dado que, entretanto, se procedeu à abertura das propostas apresentadas, ou, única solução viável, anular o procedimento e reiniciar um novo, com todos os prejuízos para os demais interessados, a esta data, concorrentes efectivos, que, diligentemente, apresentaram as suas propostas no prazo concedido, na consciência plena da obrigação de proceder aos necessários actos, sujeitos que estão à não complacência do CCP no que se refere à continuidade dos prazos (dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados). _____

Nos termos supra expostos, parece-nos evidente não assistir qualquer razão à recorrente na motivação que faz do seu recurso, pelo que se propõe que o mesmo seja denegado pelo órgão executivo. _____

À superior consideração.

- ANEXOS:
1. Recurso apresentado pela empresa Alexandre Barbosa Borges, S.A; _____
 2. Requerimento apresentado na plataforma VortalGOV pela empresa Alexandre Barbosa Borges, S.A. solicitando prorrogação do prazo para apresentação das propostas; _____
 3. Resposta pelo mesmo meio do Júri do Procedimento ao requerimento anterior; _____
 4. Informação técnica sobre as listas de erros e omissões, com despacho de concordância do Sr. Presidente da Câmara; _____



5. Acta da Câmara Municipal ratificando o despacho referido. _____
 Departamento Técnico, 16 de Setembro de 2011. _____
 O Director do Departamento Técnico, (Eng. José Manuel Álvares Pereira) _____
 A Chefe da Divisão de Administração Geral, (Dra. Maria Fernanda Dinis Moreira) _____
 Sobre esta informação, encontra-se exarado um despacho do Senhor Presidente da Câmara,
 que refere: "Remeta-se o assunto á Câmara. 2011 – 09 -16. O Presidente da Câmara, Dr.
 Fernando José Gomes Rodrigues (assinatura ilegível). _____
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de acordo com os fundamentos
 de facto e direitos constantes da aludida informação supra transcrita, indeferir o recurso
 apresentado pela Empresa Alexandre Barbosa Borges, S.A. _____
 Ao Departamento Técnico, para o devido procedimento. _____

VII FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

1- GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2- GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

2.1 - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFECTUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pela Unidade de Gestão Financeira, para efeitos de conhecimento do executivo municipal a relação de pagamentos efectuados pela autarquia – lista de ordens de pagamento – no período compreendido entre os dias um a catorze de Setembro de 2011, na importância global líquida de € 194.968,06 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e oito euros e seis cêntimo) – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc.n.º11, no maço de documentos relativo à presente acta. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

2.2 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º176/2011 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pela tesoureira municipal, para conhecimento do executivo, o resumo diário da tesouraria n.º176, respeitante ao dia catorze de Setembro de dois mil e onze, o qual apontava para um total de disponibilidades na ordem de € 2.033.127,47 (dois milhões, trinta e três mil, cento e vinte e sete euros e quarenta e sete cêntimos), sendo que € 1.290.366,96, correspondem a dotações orçamentais e € 742.760,51, a dotações não orçamentais – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 12 _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

2.3 - HABITAÇÃO Nº 34, DO BAIRRO NOVO DA BORRALHA, FREGUESIA DE SALTO, CEDIDA A TÍTULO GRATUITO A MANUEL DA SILVA OLIVEIRA, FALECIDO EM 17 DE SETEMBRO DE 2002 / REQUERENTES:

ISABEL MARIA DA SILVA OLIVEIRA, ILÍDIO DA SILVA OLIVEIRA, ALBANO JOAQUIM DA SILVA OLIVEIRA E MARIA MANUELA DA SILVA OLIVEIRA ABREU (FILHOS) DO "DE CUJO". ESCRITURA DE DOAÇÃO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação prestada pela Técnica Superior Jurista, Dra. Carina Moura, documento cujo respectivo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

"GABINETE DE APOIO PESSOAL AO PRESIDENTE _____
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE _____
INFORMAÇÃO _____
ANO DE 2011 _____

Assunto: Habitação n.º 34, do Bairro Novo da Borralha, freguesia de Salto, cedida a título gratuito a Manuel da Silva Oliveira, falecido em 17 de Setembro de 2002. / Requerentes: Isabel Maria da Silva Oliveira, Ilídio da Silva Oliveira, Albano Joaquim da Silva Oliveira e Maria Manuela da Silva Oliveira Abreu, herdeiros (filhos) do "de cujus". _____

Através de requerimento, com entrada na Divisão de Administração Geral, registado sob o n.º CMM 005477, de 19 de Julho de 2011, que se anexa, os requerentes supra identificados, vêm solicitar, na sequência da notificação (ofício 1689, de 15 de Junho de 2011) efectuada a Manuel da Silva Oliveira (pai), com vista à marcação de escritura pública de doação do prédio urbano inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 1666-A, da freguesia de Salto e descrito na Conservatória do Registo Predial de Montalegre sob o número 187/19880822-A, a cedência da referida habitação a favor de Isabel Maria da Silva Oliveira (filha do donatário). ____

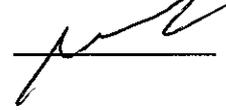
Cumpre, em conformidade, informar: _____

Esta autarquia, em conformidade com a deliberação camarária de 12 de Junho de 2001, cedeu, a título gratuito, com vista à residência permanente do seu agregado familiar, a habitação n.º 34, do Bairro Novo da Borralha, através de auto de cessão, celebrado em 05 de Julho de 2001, a favor de Manuel da Silva Oliveira. _____

Porém, não foi possível formalizar a projectada escritura de doação com o Senhor Manuel da Silva Oliveira, falecido em 17 de Setembro de 2002, por razões que se prendem com a falta de documentos necessários para efectuar a escritura, nomeadamente o título de constituição de propriedade horizontal. _____

O donatário Manuel da Silva Oliveira, faleceu na data referida, conforme atestado pela fotocópia não certificada de óbito anexa. _____

Isabel Maria da Silva Oliveira, Ilídio da Silva Oliveira, Albano Joaquim da Silva Oliveira e Maria Manuela da Silva Oliveira Abreu são filhos de Manuel da Silva Oliveira, conforme resulta dos documentos de identificação juntos em anexo (Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão) que comprovam a respectiva filiação. _____



São ainda únicos e legítimos herdeiros do já referido donatário, Isabel Maria da Silva Oliveira, Ilídio da Silva Oliveira, Albano Joaquim da Silva Oliveira e Maria Manuela da Silva Oliveira Abreu, conforme declaração de únicos herdeiros inserta no requerimento apresentado; _____
Todos os herdeiros, em conjunto, solicitam a celebração da escritura de doação com apenas um único herdeiro, Isabel Maria da Silva Oliveira, em virtude de seu pai lhe ter doado verbalmente a referida habitação. _____

O de cujus não deixou testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, conforme se infere do auto de declaração de Óbito igualmente junto em anexo. _____

Em conclusão: _____

Posto isto, não vislumbramos a existência de impedimentos legais que impeçam a celebração da competente escritura de doação da habitação n.º 34, sita na Rua da Alegria, n.º 12, no Bairro Novo da Borralha, descrito na Conservatória do Registo Predial de Montalegre sob o número 187/19880822-A, da freguesia de Salto, e inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo 1666-A, com Isabel Maria da Silva Oliveira (co-herdeira do donatário). _____

Assim, sou de opinião, que se proceda à celebração da referida escritura com a supra identificada co-herdeira do donatário, tendo em conta a manifestação de vontade dos demais herdeiros e os documentos fornecidos. _____

O presente assunto deverá ser submetido a deliberação do executivo camarário, no sentido de ser autorizada a celebração da escritura de doação com a Dona Isabel Maria da Silva Oliveira.

À consideração superior. _____

Montalegre, 15 de Setembro de 2011. _____

A Jurista, _____

Assinatura, Carina Moura." _____

Sobre este documento foi exarado, pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, despacho, com o teor que em seguida se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais. _____

"À C. M. _____

Assinatura ilegível " _____

Esta proposta apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta acta, sob forma de doc. nº 13 . _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a celebração da escritura de doação, com a Senhora Isabel Maria da Silva Oliveira, conforme informação técnica supra transcrita. _____

À Divisão Administração Geral para procedimento. _____

**IX
ACTIVIDADE REGULAMENTAR**

1- NORMAS REGULAMENTARES DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SÓCIO EDUCATIVOS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, apresentado pela Divisão Sócio Cultural, normas regulamentares de atribuição de apoios sócio educativos no âmbito da acção social escolar, pretendem criar e definir critérios de atribuição e funcionamento dos apoios a conceder pelo município, - *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 14.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as respectivas normas regulamentares de atribuição de apoios sócio educativos no âmbito da acção social escolar. ____
À Divisão Sócio - Cultural para o devido procedimento. _____

**IX
DIVERSOS**

1 - INDEMNIZAÇÃO A JOSÉ MARIA FERNANDES, RESIDENTE EM CABRIL, POR OCUPAÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA PONTE EDP. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta de indemnização por ocupação de terreno para construção da nova ponte na barragem de Salamonde entre Cabril e Ruivães, ao Senhor José Maria Fernandes, no valor de: _____

986 m2 de terreno ocupado pela estrada e talude x 4 € 3.944,00 € _____

Árvores.....500,00 € _____

Desvalorização do terreno entre a estrada e a barragem1.000,00 € _____

Total5.444,00 € _____

Sobre este documento foi exarado, pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, despacho, com o teor que em seguida se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos legais. _____

"À C. M. _____

Assinatura ilegível _____

Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 14 _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de indemnização, no valor de € 5.444,00, ao Senhor José Maria Fernandes, pela ocupação de terreno para a construção da ponte da EDP. _____

À Unidade de Gestão Financeira, para no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder de acordo com a deliberação. _____

X
ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA
(cfr. artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

XI
REUNIÃO PÚBLICA MENSAL
(cfr. n.º 2 do artigo 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer assistente/interessado/munícipe, consequentemente não houve qualquer intervenção neste período. _____

XII
APROVAÇÃO DA ACTA SOB A FORMA DE MINUTA
(cfr. n.º 2 e 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com vista à sua excecutoriedade imediata. _____

XIII
ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar o Senhor Vice – Presidente da Câmara, deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e para constar lavrou-se a presente acta, e eu, Maria José Afonso Baía, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Vice - Presidente da Câmara. _____

Vice - Presidente da Câmara: _____

A Secretária da reunião: _____